revogada pela Lei Municipal nº. 442 de 20 de abril de 2009.

LEI Nº. 423, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

"CRIA O CENTRO INDUSTRIAL USIMINAS E DEFINE ÁREA PARA A SUA IMPLANTAÇÃO NA LOCALIDADE QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Industrial Usiminas, a ser implantado em área que integra Zona de Desenvolvimento Estratégico – DEZ, conforme determina o §2º, do inciso VII, do artigo 13, da Lei nº 359/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor deste Município.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior situa-se na localidade atualmente conhecida como "Fazenda Garrafinha", bem como aonde se encontra instalado o Aeroporto da Usiminas, com dimensão aproximada de 139,0939 há, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa que passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - O Centro Industrial a ser implantado em área referida no artigo 2º desta Lei tem como objetivos:

I – Incentivar o processo de expansão industrial do Município de Santana do Paraíso, através da disponibilização de área a fim de implantação de indústrias de médio e grande porte, obedecidas às regras, normas e legislações ambientais municipais, estaduais e federais vigentes.
II – Incentivar e garantir a instalação da nova Usina Siderúrgica da Empresa Usiminas S/A neste Município.
III – Incentivar e garantir a geração de emprego e renda neste Município, bem como a ampliação de sua receita fiscal.

Art. 4º - Fica desde já exigido às empresas a serem instaladas a obrigatoriedade de apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, conforme exigências do Plano Diretor, Capítulo VI, objetivando a análise do potencial de risco e/ou sobrecarga ao meio ambiente, no sistema viário e em seu entorno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, precisamente as leis de nº 387/2007 que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo na área de entorno do Aeroporto Usiminas, bem como a de nº 389/2007 que autoriza o Loteamento denominado Fazenda Ipanema – Cidade Nova Expansão II neste Município.

Santana do Paraíso, 21 de agosto de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal

*Publicada no Hall de entrada da Prefeitura